ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 14/73

EMENTA - Concede aumento ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 20% (vinte por cento) sôbre os vencimentos do funcionalismo público municipal.

ART. 2º - O aumento previsto no artigo anterior terá vigencia a partir de 01 de janeiro de 1974.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 20 de agosto de 1973.

Braz de Lira

PREFEITO MUNICIPAL

a) BRAZ DE LIRA.